

Ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXI da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme a Portaria GR 4685/2010.
Interessado: Escola de Enfermagem da USP
Contratado: American Journal Experts

ESCOLA POLITÉCNICA

Extratos de Convênios
Processo: 18.1.1413.3.0
Nº Mercúrio: 45451
Participes: Convênio que entre si celebram a Fundação Carlos Alberto Vanzolini (FCAV) e a Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola Politécnica, visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.
Objeto: Curso de Especialização Administração Industrial
Termo Aditivo 2: Alteração da Coordenação Acadêmica: De: Prof. Dr. Renato de Oliveira Moraes (Coordenador) / Prof. Dr. Fernando José Barbin Laurindo (Vice) Para: Prof. Dr. Paulino Graciano Francischini (Coordenador) / Prof. Dr. Daniel de Oliveira Mota (Vice)
Data de assinatura: 21-09-2020
Processo: 19.1.1331.3.5
Nº Mercúrio: 45649
Participes: Convênio que entre si celebram a Fundação Carlos Alberto Vanzolini (FCAV) e a Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola Politécnica, visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.
Objeto: Curso de Especialização Administração Industrial
Termo Aditivo 2: Alteração da Coordenação Acadêmica: De: Prof. Dr. Renato de Oliveira Moraes (Coordenador) / Prof. Dr. Fernando José Barbin Laurindo (Vice) Para: Prof. Dr. Paulino Graciano Francischini (Coordenador) / Prof. Dr. Daniel de Oliveira Mota (Vice)
Data de assinatura: 21-09-2020
Processo: 19.1.1894.3.0
Nº Mercúrio: 45650
Participes: Convênio que entre si celebram a Fundação Carlos Alberto Vanzolini (FCAV) e a Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola Politécnica, visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.
Objeto: Curso de Especialização Administração Industrial
Termo Aditivo 2: Alteração da Coordenação Acadêmica: De: Prof. Dr. Renato de Oliveira Moraes (Coordenador) / Prof. Dr. Fernando José Barbin Laurindo (Vice) Para: Prof. Dr. Paulino Graciano Francischini (Coordenador) / Prof. Dr. Daniel de Oliveira Mota (Vice)
Data de assinatura: 21-09-2020
Processo: 19.1.2397.3.0
Nº Mercúrio: 45919
Participes: Convênio que entre si celebram a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo (Fusp) e a Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola Politécnica, visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.
Objeto: Curso de Especialização Engenharia de Soldagem
Termo Aditivo 1: Alteração de ementa e bibliografia de disciplinas.
Data de assinatura: 13-05-2020
Processo: 19.1.1910.3.5
Nº Mercúrio: 45925
Participes: Convênio que entre si celebram a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo (Fusp) e a Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola Politécnica, visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.
Objeto: Curso de Especialização Tecnologia de Software
Termo Aditivo 1: Alteração da coordenação acadêmica do Curso.
Data de assinatura: 13-05-2020
Processo: 19.1.1895.3.6
Nº Mercúrio: 46133
Participes: Convênio que entre si celebram a Fundação Carlos Alberto Vanzolini (FCAV) e a Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola Politécnica, visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.
Objeto: Curso de Especialização Logística Empresarial
Termo Aditivo 1: Alteração da Coordenação Acadêmica: De: Prof. Dr. Daniel de Oliveira Mota (Coordenador) / Prof. Dr. Cláudio Barbieri da Cunha (Vice) Para: Prof. Dr. Marcelo Schneck de Paula Pessoa (Coordenador) / Prof. Dr. Daniel de Oliveira Mota (Vice)
Alteração do período do curso: De: 26-08-2020 a 27-10-2022 Para: 21-10-2020 a 28-12-2022
Data de assinatura: 21-09-2020
Processo: 19.1.564.3.6
Nº Mercúrio: 46134
Participes: Convênio que entre si celebram a Fundação Carlos Alberto Vanzolini (FCAV) e a Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola Politécnica, visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.

Objeto: Curso de Especialização Administração Industrial
Termo Aditivo 1: Alteração da Coordenação Acadêmica: De: Prof. Dr. Renato de Oliveira Moraes (Coordenador) / Prof. Dr. Fernando José Barbin Laurindo (Vice) Para: Prof. Dr. Paulino Graciano Francischini (Coordenador) / Prof. Dr. Daniel de Oliveira Mota (Vice)
Data de assinatura: 21-09-2020
Processo: 19.1.3069.3.6
Nº Mercúrio: 46135
Participes: Convênio que entre si celebram a Fundação Carlos Alberto Vanzolini (FCAV) e a Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola Politécnica, visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.
Objeto: Curso de Especialização Administração Industrial
Termo Aditivo 1: Alteração da Coordenação Acadêmica: De: Prof. Dr. Renato de Oliveira Moraes (Coordenador) / Prof. Dr. Fernando José Barbin Laurindo (Vice) Para: Prof. Dr. Paulino Graciano Francischini (Coordenador) / Prof. Dr. Daniel de Oliveira Mota (Vice)
Data de assinatura: 21-09-2020
Processo: 18.1.02504.03.0
Nº Mercúrio: 43959
Participes: Convênio que entre si celebram a Fundação Embrapii MCE, Fibria Celulose S.A e a Fusp.
Objeto: Embrapii MCE - Celulose microfibrilada (MFC) em fibrocimento Hatschek
Termo Aditivo 3: Alteração da data da 5ª Macroentrega; Alteração do Coordenador Técnico e administrativo do Projeto; Alteração do prazo de vigência.
Data de assinatura: 12-03-2021
Processo: 15.1.02036.03.3
Nº Mercúrio: 39247
Participes: Termo de Cooperação que entre si celebram a USP/EP, Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras, e a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - Fusp.
Objeto: "Avaliação de aditivos para autorreparação de tintas por meio de ensaios de laboratório, acelerados e de campo."
Termo Aditivo 2: Remanejamento
Data de assinatura: 10-07-2017
Processo: 15.1.02036.03.3
Nº Mercúrio: 39247
Participes: Termo de Cooperação que entre si celebram a USP/EP, Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras, e a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - Fusp.
Objeto: "Avaliação de aditivos para autorreparação de tintas por meio de ensaios de laboratório, acelerados e de campo."
Termo Aditivo 3: Dilatar o Prazo por mais 210 dias corridos.
Data de assinatura: 16-08-2018
Retificação do D.O. de 17-2-2021
Em função da antecipação pela Prefeitura de São Paulo do feriado do dia 03-06-2021 para o dia 26-03-2021, na Portaria DIR-2.771/2021, publicada no D.O. de 17-02-2021, que dispõe sobre a eleição dos representantes da categoria docente Doutores para o Conselho do Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais da EPU, onde se lê:
[...]
Artigo 1º – A eleição dos representantes da categoria docente Doutores e respectivos suplentes será realizada das 10 às 16 horas do dia 26-03-2021, [...]
Artigo 6º – A Secretaria do Departamento encaminhará aos eleitores, no dia 26-03-2021, [...]
Artigo 8º – A totalização dos votos das eleições eletrônica será divulgada até as 19 horas do dia 26-03-2021, [...]
Leia-se:
[...]
Artigo 1º – A eleição dos representantes da categoria docente Doutores e respectivos suplentes será realizada das 10 às 16 horas do dia 26-03-2021, [...]
Artigo 6º – A Secretaria do Departamento encaminhará aos eleitores, no dia 26-03-2021, [...]
Artigo 8º – A totalização dos votos das eleições eletrônica será divulgada até as 19 horas do dia 26-03-2021, [...]
Retificação do D.O. de 17-2-2021
Em função da antecipação pela Prefeitura de São Paulo do feriado do dia 03-06-2021 para o dia 26-03-2021, na Portaria DIR-2.772/2021, publicada no D.O. de 17-02-2021, que dispõe sobre a eleição dos representantes da categoria docentes Associados para o Conselho do Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais da EPU, onde se lê:
[...]
Artigo 1º – A eleição dos representantes da categoria docentes Associados e respectivos suplentes será realizada das 10 às 16 horas do dia 26-03-2021, [...]
Artigo 6º – A Secretaria do Departamento encaminhará aos eleitores, no dia 26-03-2021, [...]
Artigo 8º – A totalização dos votos das eleições eletrônica será divulgada até as 19 horas do dia 26-03-2021, [...]
Leia-se:
[...]
Artigo 1º – A eleição dos representantes da categoria docentes Associados e respectivos suplentes será realizada das 10 às 16 horas do dia 25-03-2021, [...]

Artigo 6º – A Secretaria do Departamento encaminhará aos eleitores, no dia 25-03-2021, [...]
Artigo 8º – A totalização dos votos das eleições eletrônica será divulgada até as 19 horas do dia 25-03-2021, [...]

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA

Despacho do Diretor, de 19-03-2021

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em atenção ao disposto no art. 13 da Portaria FCFRP 05, de 25-01-2021 publicada no D.O. de 27-01-2021, em consonância com o disposto na Portaria GR 7361, de 09-04-2019, homologa o resultado final da eleição dos representantes discentes de graduação junto aos Colegiados da FCFRP-USP, realizada nos dias quinze e dezesseis de março de dois mil e vinte e um, nos termos da Portaria supracitada:
Congregação:
Titular 1: Fernanda Silva de Lima Conegundes
Suplente 1: Geovana Carmelina dos Santos Zandona:
Titular 2: Julia de Oliveira Campos
Suplente 2: Julia Pinto
Conselho do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas
Titular 1: Maria Alice Gonella Foratori
Suplente 1: Jose Carlos Soares Cardoso Junior
Titular 2: Beatriz Sisdelli Brunini
Suplente 2: Giovanna Ribeiro da Silva dos Santos Pereira
Comissão de Graduação
Titular: Gustavo Murilo Alves
Suplente: Julia de Oliveira Campos
Comissão de Relações Internacionais
Titular: Vinicius Correia de Melo Barbosa
Suplente: Beatriz Maira Lages
O mandato dos representantes eleitos será de um ano, de 23-03-2021 a 22-03-2022.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria FFLCH-3, de 19-3-2021

Dispõe sobre a eleição complementar dos representantes discentes de graduação e pós-graduação nos diversos órgãos colegiados da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo
O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) baixa a seguinte Portaria:
Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação e pós-graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 26-04-2021, das 9h às 23h59, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.
Parágrafo único – Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, nos termos da Resolução USP 7945/2020.
Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 02 docentes e 02 discentes de graduação ou de pós-graduação.
§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação.
§ 2º - Os representantes discentes de graduação e de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.
Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da FFLCH-USP.
§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados nos cursos de graduação da FFLCH-USP que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.
§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.
Artigo 4º - A representação discente de graduação e pós-graduação ficará assim constituída:
a) Congregação:
- 01 representante discente e respectivo suplente - categoria graduação.
- 03 representantes discentes e respectivos suplentes - categoria pós-graduação.
b) Comissão de Pós-Graduação:
- 02 representantes discentes e respectivos suplentes - categoria pós-graduação.
c) Comissões Coordenadoras dos Programas de Pós-Graduação - CCP: Programas:
- Geografia Física: 02 representantes discentes e respectivos suplentes - categoria pós-graduação;

- Linguística (Semiótica e Linguística Geral): 01 representante discente e respectivo suplente - categoria pós-graduação;
- Língua e Literatura Italiana: 01 representante discente e respectivo suplente - categoria pós-graduação;
- Literatura Brasileira: 01 representante discente e respectivo suplente - categoria pós-graduação;
- Teoria Literária e Literatura Comparada: 01 representante discente e respectivo suplente - categoria pós-graduação;
- Estudos Comparados de Literaturas de Língua Portuguesa: 01 representante discente e respectivo suplente - categoria pós-graduação;
- Humanidades, Direitos e Outras Legitimidades: 01 representante discente e respectivo suplente - categoria pós-graduação;
- Mestrado Profissional em Letras (ProfLetras): 01 representante discente e respectivo suplente - categoria pós-graduação;
- Literatura e Cultura Japonesa: 01 representante discente e respectivo suplente - categoria pós-graduação.
d) Conselhos Departamentais:
- Letras Clássicas e Vernáculas: 03 representantes discentes e respectivos suplentes - categoria graduação e/ou pós-graduação;
- Letras Modernas: 01 representante discente e respectivo suplente - categoria graduação e/ou pós-graduação;
- Linguística: 01 representante discente e respectivo suplente - categoria graduação e/ou pós-graduação;
- Letras Orientais: 01 representante discente e respectivo suplente - categoria graduação e/ou pós-graduação;
- Teoria Literária e Literatura Comparada: 01 representante discente e respectivo suplente - categoria graduação e/ou pós-graduação;
Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.
Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular da FFLCH-USP.
DA INSCRIÇÃO
Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, será feito, exclusivamente, no sítio eletrônico da FFLCH-USP (<http://academica.fflch.usp.br/eleicoes>) por meio de requerimento eletrônico, a partir da data de divulgação desta Portaria, até o dia 05-04-2021, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação ou pós-graduação da Unidade.
§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelos Serviços de Graduação, de Pós-Graduação ou pelos Sistemas Júpiter e Janus, respectivamente.
§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.
§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado no sítio eletrônico da FFLCH-USP (www.fflch.usp.br), até o dia 12-04-2021.
§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser endereçados à Direção e encaminhados à Assessoria Técnica Acadêmica, exclusivamente, através do e-mail academica.fflch@usp.br, até o dia 19-04-2021. A decisão será divulgada no sítio eletrônico da FFLCH-USP (www.fflch.usp.br), até o dia 23-04-2021.
§ 5º - Nas cédulas, as chapas e nomes individuais deferidos, serão apresentados por ordem de inscrição
DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA
Artigo 8º - A Assessoria Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 26-04-2021 em seu e-mail principal cadastrado nos Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.
§ 1º - Para os alunos de graduação, o e-mail principal é o institucional "@usp.br".
§ 2º - Para os alunos de pós-graduação, a atualização do endereço principal cadastrado no Sistema Janus é de responsabilidade do próprio eleitor.
Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.
DOS RESULTADOS
Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição será divulgada no sítio eletrônico da FFLCH-USP (www.fflch.usp.br), no dia 03-05-2021, sendo considerados eleitos os candidatos mais votados.
Artigo 11 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I - o aluno mais idoso;
II - o maior tempo de matrícula na USP.
Artigo 12 - Após a divulgação referida no artigo 10, cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis.
§ 1º - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assessoria Técnica Acadêmica, exclusivamente, através do e-mail academica.fflch@usp.br, até o dia 10-05-2021 e será decidido pelo Diretor.
Artigo 13 - O resultado final da eleição, após a homologação do Diretor, será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral da Universidade para análise e, posteriormente, à Comissão de Legislação e Recursos (CLR), para deliberação.
Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.
Artigo 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouvidoria

Exercite sua cidadania

A Imprensa Oficial, em sua constante busca por qualidade e transparência, disponibiliza um canal direto de comunicação com a sociedade.

www.imprensaoficial.com.br

io ouvidoria

ouvidoria@imprensaoficial.com.br
Rua da Mooca, 1921
Cep: 03103 - 902 São Paulo
www.imprensaoficial.com.br/ouvidoria.aspx
(11) 2799 9687

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO